

### SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS – AVISO

## **PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO E/OU INCERTO - RETIFICAÇÃO**

Conforme deliberação do Conselho de Administração de 18.07.2018, encontra-se aberto concurso para constituição de reserva de recrutamento, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação de aviso (extrato) em jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias), para contratação de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, para exercerem funções em vários serviços da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela.

A presente bolsa de recrutamento será válida por um ano, a contar da data da sua publicação, prorrogável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

Requisitos essenciais:

1 – Licenciaturas em: Ciência Biomédicas Laboratoriais, Análises Clínicas e Saúde Pública, Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.

2 – Cédula profissional válida.

Formalidades:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, habilitações, experiência profissional, bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

- a) Três exemplares do curriculum vitae, preferencialmente modelo europeus;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;
- c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS).

Não serão consideradas as candidaturas apresentadas via eletrónica.

Apenas serão considerados válidos os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A não apresentação dos documentos comprovativos quando solicitados pelo júri, determina a exclusão do candidato do procedimento.

Métodos de seleção e critérios:

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a «avaliação curricular» complementada com «entrevista profissional de seleção».

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

E = Entrevista Profissional de Seleção.

**Avaliação curricular** — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

**Entrevista profissional de seleção** — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito, a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

A classificação final e a conseqüente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.

A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

A ordenação final dos candidatos será afixada no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos.

Para efeitos de contratação, os candidatos ordenados serão chamados por ordem dentro de cada área, independentemente da posição na lista de ordenação final que contempla todas as áreas.

**Composição do Júri de seleção:**

**Presidente:** Patrícia Cardoso Vaz Fernandes, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE;

**Vogais efetivos:** Anabela Morais Fernandes Cruz, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Lurdes Flores Ganhão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE.

**Vogais suplentes:** Nadina Maria Barata, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE e Anabela Nunes Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Castelo Branco, 13 de agosto de 2018

O Presidente do Conselho de Administração da ULSCB

  
Dr. António Vieira Pires